



## CHAMAMENTO PÚBLICO TERÊ CONVIDA

Primeira edição - 2022

### **Período das inscrições:**

Abertura - 18/03/2022

Encerramento - 18/06/2022 às 00:00.

### **Alcance de inscrições:**

Município de Belo Horizonte.

### **Aviso importante:**

É fundamental a leitura do edital e total conhecimento das regras editalícias, bem como as sanções previstas.

### **APRESENTAÇÃO:**

#### **Terê Convida:**

O projeto "TERÊ CONVIDA" consiste na produção e publicação de dois livros, infantil e/ou infanto juvenil, escritos por autoras(es) da comunidade LGBTQIAP+ que sejam residentes ou tenham atuação no município de Belo Horizonte.

O propósito do projeto é promover material literário com representatividade e protagonismo LGBTQIAP+. Pretende-se priorizar a seleção de autoras lésbicas, queer, trans, não-binárias e/ou bissexuais que não tenham condições de publicar seus livros de maneira independente e/ou com recursos próprios. Buscando colaborar com a equidade e o fortalecimento de viabilização e visibilização da produção literária dessa comunidade. Valorizando a expressão artística, de escritoras(es) periféricas(es). O intuito é de trazer a democratização do acesso à publicação cultural e literária.

Serão selecionadas obras que tratam essencialmente sobre a diversidade afetiva, a fim de colaborar com a construção e registro da memória contemporânea LGBTQIAP+, que contemplem o afeto e a educação de crianças e adolescentes.

Visando possibilitar por meio literário a valorização da Memória e do Patrimônio Cultural LGBTQIAP+. Fomentar a cadeia econômica da literatura protagonizada pela comunidade LGBTQIAP+ independente de Belo Horizonte. Facilitar a circulação e fruição da literatura infantil e infanto juvenil em Belo Horizonte. E Incentivar a leitura e o trabalho de artistas(es) independentes.



Serão selecionadas as obras que mais se identificarem com o projeto, por meio de chamamento público e curadoria da Editora Terê.

*-Terê Convida é um projeto sem fins lucrativos, aprovado pelo Edital Descentra vinculado à Lei de Municipal Incentivo à Cultura de Belo Horizonte. Projeto 1676/2021.*

## **A Editora**

“Terê” nasce com o desejo pelo espaço de construção de caminhos possíveis para efetivação de protagonismos LGBTQIAP+ na literatura, tanto quanto autores, tanto quanto personagens. Tecemos percursos que colaborem com a visibilização das diversidades afetivas, para que crianças e adolescentes encontrem espaço de identificação e empatia. Esse processo visa o rompimento da ausência de identificações em histórias, que não representam a pluralidade de relações na sociedade; ao passo que esse processo de ruptura concede o direito de acesso à informações, vivências e narrativas que levem a educação afetiva como reflexão em suas vidas. Esse processo reverbera na visão de futuro dos jovens e adultos com consciência afetiva diversa à normatividade patriarcal. E corrobora com o processo de educação também de responsáveis e educadores. Na matriz de nossos propósitos também buscamos propostas que facilitem o acesso à produção e publicação literária periférica.

A editora Terê acredita nos portais potenciais que os livros possam vir a ser e interagir em cada um, seja enquanto memória, percurso, convivência e/ou conexões.

## **1. PREÂMBULO**

A editora Terê, por intermédio da Lei municipal de incentivo à cultura vinculada ao Edital Descentra, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO TERÊ CONVIDA- DIVERSIDADE EM AFETO- LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL - PRIMEIRA EDIÇÃO 2022. A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio do formulário disponível em <https://www.editoratere.com.br/> no período de 18/03/2022 à 18/06/2022 até às 00:00.

## **2. DO OBJETO**

**2.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO TERÊ CONVIDA- DIVERSIDADE EM AFETO- 1º EDIÇÃO 2022**, tem como finalidade selecionar, premiar e financiar a versão impressa de 02 (duas) obras inéditas, em língua portuguesa, de autores LGBTQIAP+ que tratem sobre a diversidade afetiva, das categorias “Texto literário”.

### **3. DA VALORIZAÇÃO DAS AUTORIAS E DAS OBRAS**

#### **3.1 Das Autorias**

Este edital direciona-se à valorização da seleção de autorias lésbicas, queer, trans, não-binárias e/ou bissexuais que não tenham condições de publicar seus livros de maneira independente e/ou com recursos próprios.

#### **3.2 Das Obras**

**1º Ficam definidos os seguintes critérios de seleção para grupos artístico-culturais:**

- a) A promoção e a valorização do conteúdo artístico e/ou cultural das comunidades LGBTQIA+
  - b) A promoção e a valorização do conteúdo artístico e/ou cultural que promovam a igualdade de gêneros.
  - c) Relevância: Capacidade formação de público infantil ou infanto-juvenil;
  - d) Capacidade de mobilização e sensibilização para as questões do afeto e da diversidade.
- voltadas

**2º As autoras deverão atender ao menos três (3) dos critérios mencionados neste artigo;**

—

### **4. DA PREMIAÇÃO**

**4.1.** O valor financeiro total disponibilizado para a premiação em dinheiro será de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) líquido. Sendo R\$ 700,00 (setecentos reais) líquido correspondente ao valor de premiação que cada autoria selecionada receberá.

**4.1.1** O valor referente à premiação será liberado em parcela única, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após divulgação do resultado.

**4.2** Além da premiação em dinheiro. As obras selecionadas serão premiadas com o financiamento de produção editorial para formato impresso das obras e impressão, através da Editora Terê. Cada autoria selecionada receberá 60 tiragens de sua obra impressa.

**4.3** Está incluso na produção editorial para formato impresso das obras:

- a) Revisão dos textos da obra.

- b) Projeto de ilustração.
- c) Projeto gráfico do livro.
- d) Emissão de Certificado de direitos autorais em nome da autoria da obra, (formato digital).
- e) Emissão de ISBN.
- f) Emissão de ficha catalográfica.
- g) Impressão em formato final com dimensões 21 cm x 21 cm, 36 páginas, colorido, miolo couché fosco 150g, capa em papel supremo duo design 250g laminação fosca e acabamento em cola.

**4.3.1** O processo de produção e criação, estará aberto para participação da autoria selecionada.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão inscrever obras neste Chamamento somente pessoas físicas, residentes no município de Belo Horizonte, que deverão apresentar obras obrigatoriamente inéditas e escritas em língua portuguesa, conforme procedimentos previstos no item “5 – Da inscrição das obras” – deste Edital.

**5.2.** O formulário de inscrição, deve ser devidamente preenchido e enviado para efetivação da inscrição.

**5.3.** Os proponentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização escrita do responsável legal, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital, salvo aqueles emancipados na forma da lei.

**5.4.** Para todos os efeitos, cada proponente só poderá ter uma obra premiada.

**5.5.** Estão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Equipe de trabalho da Editora Terê.
- b) Pessoas não LGBTQIAP+.
- c) Pessoas fora do perímetro de Belo Horizonte, MG.

## **6. DA INSCRIÇÃO DAS OBRAS**

**6.1.** O período de inscrição será de 18/03/2022 a 18/06/2022 até às 00:00, exclusivamente pelo formulário disponível em <https://www.editoratere.com.br/>.

**6.2.** Só serão aceitas as obras inscritas até o último dia do prazo previsto no item 5.1. Após este prazo as propostas serão desconsideradas.

**6.3.** Em caso de alteração nos endereços de contato enviados no ato de inscrição, é necessário que nos atualize enviando pelo e-mail [editoratere@gmail.com](mailto:editoratere@gmail.com) o novo endereço de contato, garantindo a comunicação do resultado deste chamamento.

**6.4.** A inscrição das obras implica a plena aceitação por parte dos proponentes dos termos contidos neste Edital.

## **7. DAS OBRAS**

**7.1.** As obras devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa do chamamento, até o momento da premiação, aquelas que tenham sido publicadas em formato de livro impresso.

**7.2.** A obra poderá ter mais de uma autoria, sendo a premiação dividida igualmente entre as partes, o valor de R\$700,00 (setecentos reais) e quantidade de 60 tiragens do livro.

**7.2.1.** Para todos os efeitos, o valor para premiação da obra caso tenha mais de uma autoria, mantém sendo R\$700,00 (setecentos reais).

**7.2.2.** Caso tenha mais de uma autoria, a quantidade recebida de tiragens da obra, mantém-se a mesma. Sendo 60 tiragens.

**7.3.** As obras inscritas devem ser apresentadas em formato pdf máximo de 10 páginas já contendo obrigatoriamente título, nome da autoria, introdução, resenha e biografia ; opcionalmente podem estar também inseridos no corpo do pdf, prefácio, posfácio, agradecimentos e dedicatórias. O PDF deve ter no máximo 10 páginas totalmente escritas e devem estar em tamanho A4, numeradas, com espaçamento entre linhas 1,5, margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, e fonte Arial, tamanho 12. Assim, a estimativa é que o livro, ao final, tenha dimensões de 21cm x 21cm com até 36 páginas, já contando com os demais textos do livro.

**7.4.** As obras deverão obrigatoriamente estar em formato pdf e todas as páginas numeradas, com exceção da folha de rosto.

**7.5.** Para cada obra concorrente a folha de rosto deverá conter, o título da obra e o(s) pseudônimo(s) da(s) autoria(as).



**7.6.** Deverá conter em mesmo pdf de envio da obra:

- a. Obrigatoriamente: introdução, resenha e biografia.
- b. Opcional: prefácios, posfácios, agradecimentos e dedicatórias.

**7.7.** Cada proponente poderá apresentar a quantidade de obras que desejar.

**7.7.1.** Caso mais de uma obra seja apresentada pelo mesmo proponente, este deverá realizar uma nova inscrição, com título diferente.

**7.7.2.** Será selecionada apenas uma obra por autoria.

**7.8** As obras concorrentes quando inscritas deverão estar finalizadas. Não sendo possível fazer alterações na mudança da história após inscritas. Assim sendo, não são aceitas obras parcialmente finalizadas no âmbito textual. Pequenas correções de lapidação serão aceitas.

**7.9.** Serão desclassificados ou cancelados, a qualquer momento, os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito e intolerância a:

- a) diversidades religiosa, racial, étnica, de gênero e de orientação sexual;
- b) demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS OBRAS:**

**8.1** Forma de apresentação da proposta técnica

**8.1.1. Obras**

- a) Texto completo da obra, nas categorias Texto Literário, em conformidade com o disposto no item “6 – Das Obras”;
- b) Obras em conformidade com o disposto no item “3. Da valorização das autorias e das obras”

**8.2** Em caso de desistência, incompatibilidade ou descumprimento de qualquer exigência apresentada neste instrumento, poderá ser convocada a obra subsequente classificada.

**8.3** A apresentação de informações ou quaisquer documentos irregulares ou falsos implicará em cancelamento da participação de proponente(s) e anulação

de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

## **9. OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DO OBJETO**

**9.1.** Após comunicado do resultado da seleção da obra e assinatura de permissão para produção editorial e impressão do livro, a autoria responsável pela obra deve comprometer-se em não romper com o processo de produção do livro, a menos que haja motivos justificáveis ou de forças maiores.

**9.2** Caso haja o rompimento em meio a produção do livro, sem causa ou motivo justificável, por parte da autoria haverá torna-se dever o ressarcimento do valor de toda produção já executada até o instante do rompimento e ressarcimento da premiação em dinheiro.

**9.3** O ato de inscrição neste chamamento implica a plena aceitação, por parte das autorias interessadas, dos termos contidos neste instrumento, bem como a autorização para publicação e uso de imagens, resumo da obra e/ou material publicitário para divulgação das obras selecionadas, bem como, divulgação e menção da obra em eventos culturais, leituras públicas em atividades literárias produzidas exclusivamente pela Editora Terê, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Editora Terê.

**9.4** Após impressão das obras, a distribuição de cada título que incluem a promoção, fomento e difusão culturais, se fará da seguinte maneira:

- a.** 60% será destinado à pessoa responsável pela autoria da obra, totalizando 60 exemplares.
- b.** 15% será destinado à doação para escolas públicas, totalizando 15 exemplares. (Sem caráter comercial ou fins lucrativos).
- c.** 15% será destinado à doação para bibliotecas públicas, comunitárias e centros culturais, totalizando 15 exemplares. (Sem caráter comercial ou fins lucrativos).
- d.** 5% será destinado à Editora Terê, totalizando 5 exemplares. (Sem caráter comercial ou fins lucrativos).

e. 5% será destinado à Secretaria Municipal de Cultura e à Fundação Municipal de Cultura, totalizando 5 exemplares.  
(Sem caráter comercial ou fins lucrativos).

**9.5** Em caso de futura publicação da segunda edição do livro, as partes AUTORIA e EDITORA deverão se comunicar e acordar previamente por ambas as partes.

**9.6** A Editora Terê não obterá nem integralmente, nem parcialmente os direitos autorais sobre a obra. E compromete-se a não comercializar a obra sem prévia autorização da autoria do título.

**9.7** A autoria deve saber que haverá a impressão da régua de logomarcas obrigatória exigida pela LMIC em uma página, no miolo de cada livro. Constará também, a seguinte menção: "Esta obra foi parte do Terê Convida – Diversidade em afeto – 1º edição- 2022".

**9.8** A editora não se compromete a fazer divulgação publicitária em caráter de venda dos exemplares que serão entregues às autorias das obras. Sendo responsabilidade exclusiva das autorias fazer divulgação própria para venda de seus 60 exemplares da obra entregues ao final do projeto.

**9.9** A editora compromete-se em manter as obras inscritas protegidas, e com todos os direitos resguardados. Terão acesso às obras inscritas, apenas a equipe de produção e curadoria do projeto Terê Convida. As obras não estarão sujeitas a caírem em mãos de terceiros que não estejam envolvidos no projeto.

## **10. DO CRONOGRAMA**

**10.1.** Cronograma de execução Terê Convida, as datas do cronograma são referentes ao ano de 2022:

-



Cronograma de produção	
data	etapa
18/03 à 10/06	edital aberto
20/06 à 20/07	curadoria
21/07	Resultado de obras selecionadas
21/07 à 21/8	revisão e ilustração
5/ 8 e 6/8	Pagamento da premiação em dinheiro
22/08 à 28/10	editoração gráfica
28/10 à 25/11	impressão

**10.2** Em caso de alteração de datas e surgimentos de imprevisto a Editora Terê, entrará em contato seja por telefone, seja por correio eletrônico.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** Em caso de alteração nos endereços de contato enviados no ato de inscrição, é necessário que nos atualize enviando o novo endereço de contato, pelo e-mail [editoratere@gmail.com](mailto:editoratere@gmail.com) garantindo a efetivação da comunicação do resultado deste chamamento.

**11.2** O resultado do chamamento será divulgado pelas plataformas de comunicação da editora, no site <https://www.editoratere.com.br/> e pelo instagram <https://www.instagram.com/editoratere/> . Sendo enviado também por e-mail o resultado para as duas autorias selecionadas.

**11.3** Em segunda etapa, após seleção e divulgação, as autorias selecionadas responsáveis pelas obras, deverão preencher formulário enviado pela Editora Terê, que solicita informações pessoais e complementares para a realização da produção editorial da obra.

## **12. DA CURADORIA**

**12.1** Os projetos serão avaliados individualmente e coletivamente por duas curadoras. Éle Fernandes e Letícia Angelo, artistas, produtoras e empreendedoras culturais, que têm como ponto de partida a literatura como

base de seus trabalhos. A curadoria da chamada pública “Terê Convida” tem como circunstância dar visibilidade à riqueza das propostas que recebemos. São profissionais da capital mineira e região metropolitana de Belo Horizonte, que carregam em si uma pluralidade de vivências e linguagens. O olhar atento das curadoras espelham escritoras que projetam novos caminhos.

**12.2.** A(s) componentes da Comissão Julgadora poderá(ão) ser substituída(as), em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior, por outra(as) profissionais igualmente especializada(as) e reconhecida(as).

**12.3.** A renúncia e a substituição de membros da Comissão Julgadora deverão ser motivadas.

**12.4.** Caberá à Comissão Julgadora julgar as obras conforme critérios definidos nos itens 3, 5 e 8 deste Edital.



## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

#### CHAMAMENTO PÚBLICO TERÊ CONVIDA – DIVERSIDADE EM AFETO - 1º EDIÇÃO 2022

Autorizo a participação de \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
(se inscrito) no Chamamento público Terê Convida – Diversidade em afeto – 1º Edição  
2022.

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

RG do responsável legal: \_\_\_\_\_

CPF do responsável legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Tel. Residencial. (DDD): \_\_\_\_\_

Tel. Comercial. (DDD) \_\_\_\_\_

Tel. Celular. (DDD): \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

(Assinatura idêntica à da Carteira de Identidade)



## ANEXO II

### TERMO DE CIENCIA

#### CHAMAMENTO PÚBLICO TERÊ CONVIDA – (SLOGAN DO PROJETO AQUI) - 1º EDIÇÃO 2022

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, após leitura do Chamamento Terê Convida - Diversidade em afeto, declaro estar ciente no ato de inscrição que caso minha obra inscrita seja selecionada, declaro estar ciente e de acordo com os seguintes termos descritos abaixo:

1- Autorização do uso de imagens, resumo da obra e/ou material publicitário para divulgação das obras selecionadas, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Editora Terê.

2- Autorização do uso de imagens e menção da obra em eventos culturais, leituras públicas em atividades literárias produzidas exclusivamente pela Editora Terê, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus para a Editora Terê.

2- Impressão da régua de logomarcas obrigatória exigida pela LMIC em uma página, no miolo de cada livro. Constará também, a seguinte menção: "Esta obra foi vencedora do Terê Convida – Diversidade em afeto – 1º edição- 2022".

3- Após impressão das obras, a distribuição de cada título que incluem a promoção, fomento e difusão culturais, será fará da seguinte maneira:

f. 60% será destinado à pessoa responsável pela autoria da obra, totalizando 60 exemplares.

g. 15% será destinado à doação para escolas públicas, totalizando 15 exemplares. (Sem caráter comercial ou fins lucrativos).

h. 15% será destinado à doação para bibliotecas públicas, comunitárias e centros culturais, totalizando 15 exemplares.  
(Sem caráter comercial ou fins lucrativos).

i. 5% será destinado à Editora Terê, totalizando 5 exemplares.  
(Sem caráter comercial ou fins lucrativos).

j. 5% será destinado à Secretaria Municipal de Cultura e à Fundação Municipal de Cultura, totalizando 5 exemplares.

(Sem caráter comercial ou fins lucrativos).

4- A editora não se compromete a fazer divulgação publicitária em caráter de venda dos exemplares que serão entregues às autorias das obras. Sendo responsabilidade exclusiva das autorais fazer divulgação própria para venda de seus 60 exemplares da obra entregues ao final do projeto.

---

ASSINATURA



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO TERÊ CONVIDA – (SLOGAN DO PROJETO AQUI)  
- EDIÇÃO 2022 -

Eu, (nome do declarante) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº  
\_\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição no chamamento Terê  
Convida - Diversidade em afeto que (nome da pessoa que está se  
inscrevendo) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_,  
possui residência e domicílio no endereço  
\_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Observação:**

**Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.**